



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

.....

Unimed Joinville



# SUMÁRIO

Introdução.....	4
Aplicabilidade.....	5
Objetivo.....	5
O Ambiente Corporativo.....	5
Negócio, missão, visão e valores.....	6
Direitos Humanos.....	7
Discriminação e Preconceito.....	7
Assédio Moral e Sexual.....	7
Relacionamentos Pessoais.....	8
Privacidade de Dados e Segurança da Informação.....	8
Condutas Pessoais.....	9
Condutas nas Relações Comerciais.....	14
Condutas em Relação a Públicos de Relacionamento Externo.....	18
Gestão da Ética.....	20
Canal de Denúncias.....	20
Descumprimento do Código de Ética e Conduta.....	21
Referências.....	21



## Palavra do Presidente da **Unimed Joinville**

Na trajetória de 50 anos da Unimed Joinville, os princípios éticos que orientam a atuação da cooperativa são o que possuímos de mais importante e contribuem para a solidez do nosso Jeito de Cuidar.

Para caminharmos alinhados aos nossos propósitos, entendemos que é importante seguirmos diretrizes que reforcem as orientações pautadas nos comportamentos éticos e transparentes que nossos públicos internos devem seguir em seu dia a dia. Portanto, esta nova edição do Código de Ética e Conduta da Unimed Joinville, é um instrumento importante que reúne informações indispensáveis para estimular a perenidade do negócio e a transparência das condutas aplicadas e, além disso, materializa o posicionamento da Unimed Joinville em relação aos possíveis conflitos que possam influenciar decisões.

O objetivo é que este Código seja incorporado em nossas relações profissionais de forma natural e possa ser compartilhado em consonância com nossos princípios cooperativistas.

Boa leitura!

A handwritten signature in black ink, which appears to read "A. Pereira". The signature is fluid and cursive.

**Dr. Altair Carlos Pereira**  
Presidente da Unimed Joinville

## INTRODUÇÃO

A Unimed Joinville – Cooperativa de Trabalho Médico com princípios baseados no cooperativismo –, busca construir a cada dia um mundo mais saudável, com compromisso e respeito pela vida, promovendo o bem-estar de todos os envolvidos.

Neste sentido, os cooperados, membros integrantes do corpo clínico, dirigentes, conselheiros, colaboradores, parceiros de negócio e terceiros que prestam serviços para a cooperativa, são responsáveis pela reputação e credibilidade da Unimed Joinville, sendo imprescindível atentar para as leis, regulamentos, códigos e demais mecanismos aplicáveis aos negócios da instituição.

O presente código foi elaborado pela Unimed Chapecó e adaptado para a realidade da Unimed Joinville. Como mecanismo fundamental para a aplicabilidade das políticas e normativas internas do Programa de Integridade, o Código estabelece diretrizes de ética e conduta, com o prazo de validade de um ano a partir da sua data de aprovação e passando por revisões periódicas.

## ..... **APLICABILIDADE** .....

Como parte essencial do Programa de Integridade da Unimed Joinville, a observância e adesão deste código é obrigatória por todos os cooperados, membros integrantes do corpo clínico, dirigentes, conselheiros, colaboradores, parceiros de negócio e terceiros que prestam serviços para a cooperativa, quando suas atividades a envolverem, ou suas ações puderem afetar o desempenho ou reputação da Unimed Joinville.

## ..... **OBJETIVO** .....

O presente Código tem como objetivos principais o entendimento das obrigações a serem cumpridas, além de disponibilizar conhecimento e direcionamento dos preceitos aqui estabelecidos. Almejando, portanto, estabelecer padrões de conduta e assegurar um relacionamento ético, pautado no cumprimento da legislação e regras de compliance que norteie as atividades da Unimed Joinville com integridade, reputação ilibada e transparência, com relacionamento íntegro em todas as esferas.

## ..... **O AMBIENTE CORPORATIVO** .....

A Unimed Joinville preza por um ambiente corporativo pautado no respeito às diferenças, valorização do trabalho, desempenho e relacionamento baseados na ética, integridade e dignidade humana. Sendo assim, não serão tolerados comportamentos discriminatórios, assédio, intimidação ou desrespeito no local de trabalho. A violação do manual deverá ser notificada no Canal de Denúncias e será conduzida conforme a política de consequência.



Este Código está em consonância com a identidade corporativa, prezando pela manutenção do **negócio, missão, visão e valores.**

## NEGÓCIO

Promoção de saúde e trabalho médico.

## MISSÃO

Nossa missão é **acolher e cuidar das pessoas.**

## VISÃO

Ser **referência em cuidar das pessoas**, com excelência em qualidade assistencial, humanização, sustentabilidade e inovação.

## VALORES

- Pessoas
- Cliente
- Segurança e Qualidade
- Sustentabilidade
- Ética
- Melhoria Contínua
- Cooperação e Resultados



## **DIREITOS HUMANOS**

A Unimed Joinville respeita e defende o cumprimento dos preceitos relativos aos direitos humanos e fundamentais, visando que todos sejam tratados com igualdade e equidade, sem distinção de qualquer natureza, encorajando o respeito mútuo, repudiando todas as formas de trabalho escravo, forçado ou infantil. A instituição também busca realizar diligências prévias para evitar relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que utilizam mão de obra fora das diretrizes estabelecidas pela legislação brasileira. Na Unimed Joinville, essas práticas podem ser evidenciadas por meio das políticas internas.

## **DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO**

A Unimed Joinville repudia todo e qualquer ato de discriminação, seja em razão da cor, gênero, nacionalidade, orientação sexual, preferências políticas, religião e origem social (sendo exemplos, mas não limitando-se a estes tão somente).

## **ASSÉDIO MORAL E SEXUAL**

Assédio moral e sexual são inaceitáveis e repudiados por esta instituição. Assim, ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas com qualquer pessoa, e ou que representem indícios da prática de assédio moral ou sexual, independente de nível hierárquico, cargo ou função.

## RELACIONAMENTOS PESSOAIS

A Unimed Joinville reconhece e respeita o direito de todos os envolvidos de relacionarem-se livremente com aqueles que conhecem no ambiente de trabalho, no entanto, é importante garantir que essas relações não afetem negativamente o desempenho da função, capacidade de supervisão ou que possam caracterizar conflito de interesse.

Caso ocorram relacionamentos afetivos, deverá ser observada a política de Gestão de Pessoas.

## PRIVACIDADE DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Comprometida em manter uma conduta alinhada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Unimed Joinville desenvolve ações que visam a proteção e privacidade de dados, as quais estão descritas em Política de Segurança da Informação e na Política de Privacidade, prezando pelo respeito à privacidade e tratamento adequado dos dados e informações que detém a guarda.



Neste sentido, é importante que todos estejam atentos ao tratamento adequado dos dados pessoais e informações que tenham acesso, bem como a manutenção do sigilo, sendo vedado utilizá-las ou divulgá-las em benefício próprio ou de terceiros, ou em desacordo com as diretrizes estabelecidas.



## CONDUTAS PESSOAIS

### ***A. Cooperados e membros integrantes do corpo clínico do Centro Hospitalar Unimed:***

Um dos pilares da qualidade, excelência e sustentabilidade da Unimed Joinville é a atuação dos médicos cooperados, tanto em seu exercício profissional como no acompanhamento da gestão da cooperativa. Os médicos cooperados são a razão da existência da cooperativa de trabalho médico e respondem por grande parte do cuidado com o importante público que é representado pelo cliente Unimed. O relacionamento entre a Unimed Joinville e o médico cooperado é pautado pela transparência, equidade e diálogo. Igualmente, a Unimed Joinville preza pelo bom relacionamento com membros do corpo clínico, sendo reconhecida sua essencialidade para a promoção da saúde e cuidados com o bem-estar das pessoas.

### **É dever dos médicos cooperados e integrantes do corpo clínico:**

1. Manter interesses alinhados aos princípios da cooperativa
2. Prestar atendimento humanizado e de qualidade ao cliente da Unimed Joinville
3. Realizar suas atividades profissionais sem que haja qualquer influência ou favorecimento pessoal que possa configurar conflito de interesses
4. Agir com integridade, ética e respeito ao relacionar-se com colaboradores, clientes, colegas de profissão e demais profissionais que atuem na cooperativa
5. Manter conduta alinhada aos valores da Unimed Joinville, agindo com prudência e zelo, preservando a imagem institucional e cumprindo o Manual de Boas Práticas
6. O cooperado em serviço da cooperativa responde diretamente ao gestor da área





### ***B. Conselheiros e dirigentes:***

Eleitos a partir dos critérios estabelecidos em Estatuto Social da cooperativa, os conselheiros e dirigentes têm a importante missão de gerir a instituição, atuando com ética, honestidade e transparência, uma vez que seu trabalho reflete significativamente no planejamento estratégico, na alta liderança e no cotidiano da Unimed Joinville.

### **Sendo assim, são deveres dos conselheiros e dirigentes:**

1. Agir com integridade, não utilizando em benefício próprio informações ou oportunidades que tenha acesso devido o exercício de sua função
2. Não aceitar, oferecer ou promover vantagem pessoal em decorrência da posição que ocupa
3. Agir com integridade, ética e respeito ao relacionar-se com colaboradores, clientes, colegas de profissão e demais profissionais que atuem na cooperativa.

### **C. Colaboradores:**

A Unimed Joinville valoriza seus colaboradores e entende a importância do papel e responsabilidade de cada profissional na execução de suas atividades e entregas, motivo pelo qual possibilita o crescimento profissional do colaborador, proporcionando um ambiente favorável à aprendizagem e desenvolvimento de novas competências, conforme descrito na política institucional de gestão de pessoas.

#### **Com isso, é dever de todos os colaboradores:**

1. Agir com honestidade, ética, cortesia, atenção, presteza e com igualdade, independentemente do cargo ou posição hierárquica
2. Realizar o trabalho com profissionalismo, dedicação, responsabilidade e intercooperação
3. Não reproduzir boatos, fofocas, intrigas ou violar a intimidade e privacidade de outrem
4. Manter conduta alinhada aos valores da Unimed Joinville, agindo com prudência e zelo, preservando a imagem institucional e o cumprindo o Manual de Boas Práticas



5. Preservar o patrimônio da Unimed Joinville, mantendo cuidado e zelo nas diversas operações

6. Manter conduta adequada ao ambiente corporativo, observando as regras e recomendações da área responsável pela saúde e segurança no trabalho, executando as tarefas sob as quais tenha habilitação e tenha sido contratado, bem como, atuar com vistas à preservação da vida e da integridade

### ***D. Responsabilidades e obrigações comuns***

#### **É dever de todos, independentemente da hierarquia:**

1. Cumprimento de legislações e diretrizes internas aplicáveis a exemplo de políticas, estatuto social, regimentos, dentre outros

2. Comunicar imediatamente ao superior imediato e/ou ao Canal de Denúncias acerca de qualquer ato que julgar incompatível com os interesses da Unimed Joinville



3. Para a utilização de informações e imagens da instituição na elaboração de trabalhos e/ou pesquisas acadêmicas, faz-se necessário elaborar a proposta e encaminhar para aprovação do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP)

#### **É vedado, independentemente da hierarquia:**

1. Consumir ou portar qualquer droga ilícita, ou ainda ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da Unimed Joinville, bem como trabalhar sob efeito de tais substâncias

2. A posse ou uso de armas de fogo ou munição nas dependências da instituição
3. A comercialização de bens, produtos ou serviços de interesse/benefício particular nas dependências da Unimed Joinville
4. Utilização do endereço da Unimed Joinville para recebimento/envio de correspondências e/ou produtos para finalidades particulares
5. O compartilhamento de imagens (fotos ou vídeos), ou qualquer forma de comunicação que envolva a Unimed Joinville sem autorização da alçada competente (setor de Comunicação)
6. Todo e qualquer acesso, na rede da Unimed Joinville, a informações que possuam características pornográficas, criminosas ou terroristas, bem como trânsito de informações ou material ofensivo ou obsceno
7. A utilização de e-mail e telefone corporativo para fins pessoais e cadastrais
8. O acesso a documentos e sistemas sigilosos dos quais não necessite para o desenvolvimento de suas atividades, a fim de preservar o sigilo e a confidencialidade das informações



## CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

### *A. Conflito de interesses:*

“ Em sentido lato, o conflito de interesse ocorre quando existem interesses secundários de uma pessoa que esteja envolvida em uma decisão de interesse da Organização a qual ela deve lealdade seu interesse primário. Entre os interesses secundários, incluem-se não apenas ganhos financeiros da própria pessoa envolvida na decisão ou de pessoas a ela relacionadas, mas também potenciais vantagens de outra natureza, tais como aquelas decorrentes de relações pessoais com contrapartes envolvidas na decisão em questão ”

**Fonte: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)**

Neste sentido, a fim de evitar qualquer situação que configure conflito de interesse, a Unimed Joinville estipula condutas que não serão aceitas, as quais estão descritas na Política de Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas e devem ser observadas pelos cooperados, membros do corpo clínico, dirigentes, conselheiros, colaboradores, parceiros de negócio e terceiros que atuem em nome da cooperativa.

### *B. Corrupção:*

A Unimed Joinville repudia todo e qualquer tipo de corrupção, implementando processos e controles para atender as legislações e regulamentações vigentes. Por este motivo, o programa de Integridade e Compliance prevê o combate à corrupção, destacando-se o apoio à auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, buscando combater a corrupção em todas as suas formas, quais sejam, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras.

Os cooperados, membros do corpo clínico, dirigentes, conselheiros, colaboradores, parceiros de negócio e terceiros que atuem em nome da cooperativa, nunca devem oferecer nem conceder qualquer vantagem, monetária ou não, a autoridades do governo objetivando influenciar decisões que afetem o negócio da instituição, ou ganho pessoal. As diretrizes em relação à prevenção à corrupção estão dispostas nas políticas do Programa de Integridade.

### **C. Brindes e hospitalidade:**

A Unimed Joinville reconhece que receber e fornecer brindes podem influenciar em decisões e gerar favorecimentos indevidos nas relações comerciais, tais como: fornecedores, representantes comerciais, clientes pessoa jurídica, entidades públicas.

**Poderão ser aceitos brindes, presentes e outras ofertas de pacientes como forma de agradecimento desde que:**

1. Não sejam proibidos por lei
2. Não tenham o objetivo de praticar “troca de favores”
3. Não sejam transformados em vantagem pessoal
4. Ocorra com transparência
5. Brindes recebidos por meio de sorteios em eventos internos e externos ligados à Unimed fiquem com o recebedor
7. É proibida a aceitação ou solicitação de valores monetários em qualquer quantia ou meio de pagamento
8. Constatando-se que o brinde está em desconformidade com as diretrizes descritas neste Código, após análise do comitê de integridade, será doado para uma instituição de caridade



#### ***D. Eventos:***

Não é permitida a aceitação de convites por profissionais da Unimed Joinville oferecidos por fornecedores ou potenciais fornecedores, clientes e parceiros para eventos com fins profissionais por eles patrocinados.



#### ***E. Doações e Patrocínios:***

A Unimed Joinville acredita na importância de ações de responsabilidade social, motivo pelo qual podem ser realizadas voluntariamente, doações e/ou patrocínios, sempre observados os preceitos deste Código, e manutenção de condutas alinhadas aos valores da instituição, almejando uma sociedade mais justa e a promoção da marca. Sendo assim, são premissas da instituição:

1. Que toda e qualquer doação ou patrocínio deverá ocorrer mediante autorização prévia pela direção executiva
2. Em hipótese alguma podem ser efetuadas doações/patrocínios por questões políticas ou para satisfação de interesses pessoais
3. Igualmente, não é admitida qualquer tipo de doação/patrocínio a partidos políticos, postulantes a cargos públicos eletivos ou agentes públicos
4. Qualquer doação/patrocínio a órgão/entidade pública, deverá ocorrer mediante autorização prévia pela direção executiva, visando coibir atos que possam ser configurados como corrupção, de fato ou na aparência
5. Que as doações sejam devidamente registradas nos livros contábeis da cooperativa

**A instituição não poderá solicitar ou conceder apoio/patrocínio de empresas parceiras e fornecedores para realização de eventos.**



An illustration of a hand in shades of orange and light green holding a dark green rectangular sign with rounded corners. The sign contains text about social media.

### ***F. Mídias sociais:***

Para a Unimed Joinville, sua imagem e credibilidade são ativos importantes e contribuem para o fortalecimento da organização. Portanto, a participação de seus cooperados e colaboradores na internet e mídias sociais pode afetar a marca.

Neste sentido, são essenciais alguns cuidados com o uso da internet e, com base nos preceitos estabelecidos no Manual de Boas Práticas, **é proibido**, entre outros itens:

1. A divulgação de informações de uso interno ou confidencial de processos de trabalho
2. A exposição da figura do cliente Unimed (nome, documentos, imagem)



## **CONDUTAS EM RELAÇÃO A PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO EXTERNO**

### ***A. Clientes***

Tem como premissa atender seus clientes de forma digna com competência, profissionalismo e empatia, fornecendo informações atualizadas com presteza, permitindo ao cliente a tomada de decisão. É importante ser receptivo frente às opiniões e solicitações dos clientes, encaminhando para análise dos setores responsáveis, a fim de promover melhorias no atendimento e na prestação de serviços, tratando com confidencialidade as informações fornecidas pelos clientes, buscando soluções adequadas com ética e honestidade.

### ***B. Prestadores e outras Unimed***

Os prestadores credenciados à Unimed Joinville têm a importante missão de atender o cliente Unimed, mantendo qualidade, segurança e profissionalismo. O relacionamento da instituição com sua rede credenciada é pautado pelo bom relacionamento, pela ética e honestidade. A instituição, atenta às normas previstas no Manual de Intercâmbio Nacional, preza pelo bom relacionamento com as demais Unimed, mantendo a transparência, ética e integridade em todas as condutas.

### ***C. Fornecedores***

O objetivo da instituição é realizar negócios com fornecedores de boa reputação, que busquem ser referência e prezem pela prática de preços justos. Além disso, é importante que atendam rigorosamente às normas regulamentares do setor de saúde, principalmente no que tange às exigências sanitárias, ambientais, tendo como referencial interno as políticas de qualificação de fornecedores e contratos.

## ***D. Governo***

As negociações e toda relação com o governo são pautadas em princípios éticos que promovam o cooperativismo, desenvolvimento, bem-estar social e sustentabilidade do sistema de saúde, sem emprego de qualquer prática que possa ser interpretada como tráfico de influência, favorecimento ilícito ou corrupção.

## ***E. Sindicatos e associações de classe***

A Unimed Joinville mantém relação de respeito com associações e sindicatos, reconhecendo a legitimidade de tais entidades, respeitando os aspectos legais e direitos individuais além da integridade das pessoas, sendo vedada qualquer forma de discriminação aos colaboradores sindicalizados ou representantes de entidades de classe.

## ***F. Mídia***

Respeitando o papel da imprensa e demais mídias, a Unimed Joinville delega a comunicação às áreas responsáveis que devem responder com zelo e de acordo com as diretrizes institucionais, sendo que somente o porta-voz autorizado poderá conceder declarações e entrevistas em nome da Unimed, bem como receber profissionais da mídia.

## ***G. Meio ambiente, Sustentabilidade e Comunidade***

O foco da organização é a efetividade das ações que apresentem resultados sólidos, com valorização da responsabilidade sócio ambiental. Neste sentido, entende-se que é fundamental uma conduta ética, com incentivo de práticas sustentáveis e responsabilidade social, alicerçadas pelos pilares do desenvolvimento sustentável, da justiça social, da segurança econômica, do respeito e da proteção ao meio ambiente, agindo em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU, contribuindo para o seu alcance e efetividade.





## **GESTÃO DA ÉTICA**

A Unimed Joinville entende a importância de que todos os envolvidos mantenham conduta alinhada aos princípios e diretrizes deste Código, que seu conhecimento seja efetivo e haja aplicabilidade.

Além do presente Código, a cooperativa dispõe de políticas e normativas internas que norteiam a conduta dos seus cooperados, conselheiros, dirigentes e colaboradores bem como a nomeação do Programa e Comitê de Integridade e Compliance, Canal de Denúncias e Comissões Internas de Ética Médica e de Enfermagem.

## **CANAL DE DENÚNCIAS**

A Unimed Joinville possui um Canal de Denúncias que é o recurso para o recebimento de denúncias referentes a fatos que estão em desacordo com o presente código, com as demais normativas internas ou legislações aplicáveis. As denúncias podem ser registradas tanto pelo público interno quanto por terceiros, podendo ser anônimas ou identificadas.

Tal canal é administrado por um representante da Unimed Joinville, que fica responsável em receber as denúncias, realizar a análise prévia e repassar ao Comitê de Integridade e Compliance para que as providências necessárias sejam tomadas. A Unimed Joinville garante o anonimato e coíbe qualquer ato de retaliação ou represália a denunciante de boa-fé, que realizarem denúncias amparadas pela verdade, ética e legislação vigente.

## DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

É importante ressaltar que as normas elencadas no presente Código são de **cumprimento obrigatório** por todos e o seu descumprimento poderá acarretar em penalidades descritas nas normativas internas da Unimed Joinville, bem como legislações e regulamentações vigentes.

O desconhecimento de uma obrigação não é defesa contra desvios de conduta, já que todos os documentos estão disponíveis no sistema da cooperativa. A violação deste Código, poderá acarretar diversas medidas, sendo avaliadas pelos comitês e comissões responsáveis, conforme a classificação do público envolvido.

Para detectar as violações deste Código serão realizadas auditorias internas, que levam como parâmetro o mapeamento de risco da cooperativa e subdivisão dos setores.

Reitera-se ainda que, em caso de dúvidas em relação ao conteúdo deste Código, os interessados podem consultar os membros do Comitê de Integridade e Compliance para esclarecimentos.

É dever de todos que, em casos de identificação ou suspeita de violação a este Código, formalizem o relato junto ao Canal de Denúncias da Unimed Joinville por meio do sítio:

**[unimed.coop.br/site/web/joinville/canais-de-atendimento](http://unimed.coop.br/site/web/joinville/canais-de-atendimento)**

## REFERÊNCIAS

Código de Conduta Unimed Chapecó: **[unimed.coop.br/site/documents/3144913/7765196/Codigo de Etica e Conduta.pdf/6571c152-d9aa-9b5c-54c5-51e3e9e9bdd8?t=1654091819979](http://unimed.coop.br/site/documents/3144913/7765196/Codigo_de_Etica_e_Conduta.pdf/6571c152-d9aa-9b5c-54c5-51e3e9e9bdd8?t=1654091819979)**

